

Despacho (extracto) n.º 3868/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 18 de Outubro de 2005:

Mestre Isabel Maria Simão Alves Pereira Ferreira — admitida, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento como assistente convidada a 100%, pelo período de um ano, renovável, com efeitos a 21 de Novembro de 2005. (Não careceu de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Fevereiro de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 3869/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 14 de Novembro de 2005:

Doutora Isabel Pestana Paixão Cansado — admitida, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento como assistente convidada a 100%, pelo período de um ano, renovável, com efeitos a 1 de Outubro de 2005. (Não careceu de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Fevereiro de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 3870/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 17 de Janeiro de 2006:

Licenciada Marina de Sousa Cordeiro Martins — admitida através de contrato administrativo de provimento como estagiária na categoria de técnico superior de 2.ª classe, área funcional de sociologia, da carreira de técnico superior do quadro definitivo de pessoal não docente da Universidade de Évora, pelo período de um ano, com efeitos a partir da publicação no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Fevereiro de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 3871/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 17 de Janeiro de 2006:

Licenciada Ana Margarida Rainho Candeias Franco — admitida através de contrato administrativo de provimento como estagiária de técnico superior de 2.ª classe, área funcional de zootécnica, da carreira de técnico superior, do quadro definitivo de pessoal não docente da Universidade de Évora, por um período de um ano, com efeitos a partir da publicação deste despacho no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Fevereiro de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 3872/2006 (2.ª série). — Por despachos do vice-reitor de 8 de Julho e de 13 de Setembro de 2004, proferidos por delegação do reitor, foram homologadas as eleições do presidente da mesa de assembleia de representantes, do presidente do conselho directivo e do presidente do conselho científico da Faculdade de Letras, Profs. Doutores João Ferreira Duarte, Alvaro Luís Antunes Pina e Maria Fernanda Gil Pinheiro da Costa, respectivamente, todos da Faculdade de Letras, com efeitos à data da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Fevereiro de 2006. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

Faculdade de Belas-Artes

Aviso n.º 2146/2006 (2.ª série). — *Concurso externo para um lugar de técnico superior de 2.ª classe (área de biblioteca e documentação) da carreira técnica superior.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho reitoral de 23 de Novembro de 2005, e em função da quota de descongelamento atribuída a esta Faculdade, conforme o despacho n.º 17 777/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 18 de Agosto de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário*

da República, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (área de biblioteca e documentação) do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 25 de Janeiro de 2002, alterado pelas publicações no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 202, de 2 de Setembro de 2003, e 171, de 6 de Setembro de 2005.

2 — A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, sobre a existência de excedentes, que informou não haver pessoal nas condições requeridas, sendo o mesmo inscrito (registado) na BEP (bolsa de emprego público) no prazo de dois dias após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso regula-se pelos Decretos-Leis n.ºs 247/91, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 353-A/89, de 16 de Outubro, com as demais alterações, bem como o ofício circular n.º 14, do Ministério das Finanças e da Presidência do Conselho de Ministros, de 1 de Julho de 1999, e ainda o Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro. Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6 — Conteúdo funcional — a descrição do conteúdo funcional da categoria posta a concurso encontra-se publicada no mapa II que se encontra anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

7 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Belas-Artes, Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, Lisboa.

8 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a do índice fixado para o escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, acrescida das condições de trabalho e as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisito especial ao concurso — encontrar-se numa das condições previstas no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro, a saber:

- Licenciatura, complementada por um dos cursos instituídos pelos Decretos n.ºs 20 478 e 22 014, respectivamente de 6 de Novembro de 1931 e de 21 de Dezembro de 1932, e pelos Decretos-Leis n.ºs 26 026 e 49 009, de, respectivamente, 7 de Novembro de 1935 e de 16 de Maio de 1969;
- Curso de especialização em Ciências Documentais, opção em Documentação e Biblioteca, criado pelo Decreto-Lei n.º 87/82, de 13 de Julho, e regulamentado pelas Portarias n.ºs 448/83 e 449/83, de 19 de Abril, e 852/85, de 9 de Novembro;
- Outros cursos de especialização pós-licenciatura na área das Ciências Documentais de duração não inferior a dois anos, ministrados em instituições nacionais de ensino universitário;
- Cursos ministrados em instituições estrangeiras reconhecidos como equivalentes aos mencionados nas alíneas precedentes.